



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 752.443,17 (Setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

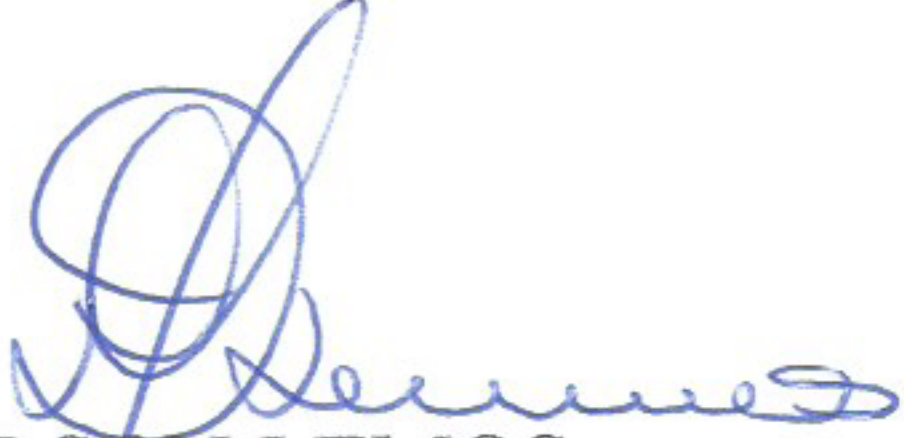
Proj./Ativ.: 1.044 – Construção do Prédio para Nova Câmara de Vereadores

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações - R\$ 752.443,17 (Setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o art. 1º, serão cobertos por superávit financeiro recursos livres, provenientes de depósitos no Banco do Brasil S/A, agência 3658-7, conta 21168-0 – Fundo Especial Câmara Municipal de Arroio dos Ratos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 05 de setembro de 2023.

  
DILSON LEMOS  
Presidente

  
JESLEI SALINES  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS/RS

### **JUSTIFICATIVA:**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta JUSTIFICATIVA para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso o PROJETO DE LEI que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, objetivando a suplementação da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores”.

O Projeto de Lei em apenso é proveniente da necessidade da Câmara Municipal de Vereadores em suplementar a dotação orçamentária destinada a construção do prédio da nova Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a conclusão do procedimento licitatório e a assinatura do contrato para a realização das obras.

A competência para a elaboração do pedido de suplementação para a Câmara Municipal de Vereadores é concorrente com o município podendo, desta forma, a iniciativa partir dessa Casa Legislativa.

Os recursos para a realização das obras encontram-se devidamente provisionados junto ao FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.

Assim, o presente projeto de lei não cria despesa para o Município.

Atenciosamente,

**DILSON LEMOS**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Projeto de Lei 004/2023 visa à autorização ao poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, objetivando a suplementação da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

No que diz respeito ao Projeto de Lei em comento, salientamos que tem como intuito autorizar a Câmara Municipal de Vereadores, a abrir crédito adicional suplementar, sem qualquer tipo de encargo ou ônus para o Município.

Os recursos para a cobertura do crédito suplementar estão devidamente provisionados em fundo especialmente destinado a construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores.


O presente crédito suplementar tem como objetivo complementar a dotação orçamentária destinada a construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a conclusão do procedimento licitatório e a assinatura do contrato para a realização das obras.

Por tais considerações, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei sob o n° 004/2023.


Em 05/09/2023

  
Nelda Lima  
Vereadora - PP  
Arroio dos Ratos/RS

Concordo como o Relator. (a). Em 05/09/2023

  
Marco Monteiro  
Vereador PSD  
Arroio dos Ratos/RS

Encaminho à Mesa Diretora. Em 05/09/2023

  
Jeslei Salines de Souza  
Vereador PSB  
Arroio dos Ratos/RS